



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Nos termos dos arts. 116, §5º, 117, caput e 118, §3º do Regimento Interno, apresento a seguinte emenda aditiva ao projeto de lei nº 121 de 22 de junho de 2020:

EMENDA ADITIVA

PROJETO DE LEI N° 188 de 01 de dezembro de 2020, que:

"Dispõe sobre a Criação do Cadastro para Bloqueio de Ligações de Telemarketing e da outras providências".

*"Emenda o **caput** do art. 1º e acrescenta dispositivo ao anteprojeto, e das outras providências."*

Autor: Deputado Henrique Pires.

Autor da Emenda: Deputado Henrique Pires.

EMENDA ADITIVA N°. /2021

Modifica o caput do Art. 1º, que vem acrescentado do parágrafo único, do projeto de lei nº 188 de 01 de dezembro de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado do Piauí, o Cadastro para o Bloqueio do Recebimento de Ligações de telemarketing, NÃO SE APLICANDO TAIS DISPOSITIVOS DO PRESENTE PROJETO DE LEI, À ENTIDADES FILANTROPICAS QUE UTILIZAM TELEMARKETING PARA ANGARIAR DOAÇÕES.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa,
Teresina- PI, 23 de Agosto de 2021.

Dep. HENRIQUE PIRES
MDB



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

JUSTIFICATIVA

Esta emenda justifica-se pelo se sabe, as entidades FILANTROPICAS, ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCACIONAL E DE SAÚDE, entre outras mais, em fins econômicos, prestam trabalho relevante ao país ao atender populações em situação de vulnerabilidade ou risco social ou pessoal.

Os recursos para manutenção de seus trabalhos são obtidos, na sua quase totalidade, de pequenas doações, auferidas por meio de telemarketing ativo ou receptivo.

Tais entidades dependem de contribuições para atuar de forma plena e eficiente, onde se sabe que as mesmas não exercem atividades econômicas, não oferecem ao mercado produtos e ou serviços tampouco visam obtenção de lucro.

Então, desse modo, as restrições propostas se revela nocivas ao interesse público.

Sendo assim, reitero a importância e necessidade de aprovação desta emenda de forma URGENTE.

Diante do exposto solicito dos nobres pares a fim de aprovar a propositura nesta casa.

Dep. HENRIQUE PIRES
MDB